



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 129/2026

Miraselva, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a construção de um abrigo ou de um ponto de ônibus nas imediações dos fundos do vestiário do Estádio Municipal Valdomiro Ferreira.

A iniciativa fundamenta-se em relatos de munícipes que utilizam o transporte fornecido por empresas da região, especialmente trabalhadores que se deslocam, em período noturno ou nas primeiras horas da manhã, para a Usina Alto Alegre e a Jaguafrango. Nessas circunstâncias, os usuários permanecem expostos às intempéries, sem qualquer estrutura de proteção contra chuva, sereno ou variações climáticas, situação que compromete o conforto e a dignidade no deslocamento ao trabalho.

Ademais, salientamos que a instalação de um abrigo em ponto estratégico contribuirá para a melhoria das condições de espera, além de representar medida simples, de baixo custo relativo e com impacto direto na qualidade de vida dos trabalhadores. Aproveitando o ensejo, ressaltamos que a disponibilização de estrutura adequada favorece a organização do espaço urbano, evita a dispersão dos usuários em áreas adjacentes e confere maior segurança aos que aguardam o transporte em horários de reduzida circulação.

Fundamentando-se no exposto, reivindicamos a Vossa Excelência que analise a viabilidade da instalação do referido ponto de ônibus, com características que assegurem proteção climática, resistência estrutural e adequada localização, em consonância com as necessidades dos usuários.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br